

Van Gogh, Direitos Humanos e o Estado burguês moderno

“Quando penso no passado – quando penso no futuro, em todas as dificuldades quase insuperáveis, na vasta e árdua labuta pela qual não sinto qualquer gosto e que eu, malvado eu, gostaria de evitar, quando penso nos olhos de tanta gente a olhar pra mim – pessoas que saberão qual a razão por que não tive êxito, pessoas que não farão as censuras costumeiras porque experimentadas e habituadas em todas as coisas boas e decentes, em tudo o que é ouro requintado, dirão através das suas expressões: nós ajudamos-te, fomos uma luz no teu caminho – fizemos o que podíamos por ti; queria-lo sinceramente? Qual é a nossa recompensa? Onde está o fruto do nosso trabalho?” Vicent van Gogh

Dr. Ronaldo Mathias

Resumo

O presente artigo reflete sobre aspectos da vida e da obra deste singular artista do século 19, revisitando algumas de suas telas e cartas. A partir disso, o texto investiga a temática da modernidade dentro de uma de suas lógicas configuradoras, a saber, o ordenamento jurídico e político em processo de gestação que configurará o Estado burguês moderno e europeu. O objetivo do artigo é aproximar o campo das artes ao campo do direito tentando destacar alguns contornos possíveis do processo modernizador e suas tensões formadoras articulando-as a partir de fontes visuais, documentais e bibliográficas. O trabalho analisa o Estado moderno e suas interfaces com outros campos do conhecimento como o da vida cotidiana e o das artes plástica. A proposta é repensar os elementos estruturantes do projeto moderno, medindo as consequências da modernidade europeia na esfera do cotidiano. Finalmente, considera que os acontecimentos antecedentes ao suicídio do pintor foram estruturados, ou mesmo produzidos, pelas condições impostas pela modernidade.

Palavras-chave: Van Gogh. Direitos Humanos. Estado. Modernidade.

Abstract

This paper reflects on aspects of life and work of this unique 19th-century artist, revisiting some of his paintings and letters. From this, the text explores the theme of modernity within a logic of their set, namely the legal and political process of development that will set the modern bourgeois state and European level. The aim of this paper is to bring the arts to the field of law trying to highlight some possible outlines the process of modernization and its tensions forming articulating them from visual sources, documentary and bibliographical. This study examines the modern state and its interfaces with other fields of knowledge such as everyday life and the plastic arts. The proposal is to rethink the structural elements of modern design, measuring the consequences of European modernity in the sphere of everyday life. Finally, consider the events preceding the suicide of the painter were structured, or even produced, by the conditions imposed by modernity

Keywords: Van Gogh. Human Rights. State. Modernity.

Cenas do cotidiano

Em abril de 1885, em Nuenem, Van Gogh pinta, de ímpeto como ele mesmo afirmara, aquele que, ao seu olhar, seria a tela mais representativa de sua arte, *Os Comedores de Batatas*, que apresenta o momento da refeição de uma família camponesa. Na cena, cinco pessoas alimentam-se com extrema modéstia dos frutos daquilo que, provavelmente, conseguiram através do trabalho diário. Um candeeiro pendurado sobre a mesa ilumina o humilde casebre, donde se percebe os traços marcantes da fisionomia das personagens, a rusticidade da sala onde estão e dos móveis, as roupas simples, características dos trabalhadores dos frios campos europeus, e, por fim, uma travessa de batatas fumegantes, motivo do reforço dos laços afetivos que os unem. Essa travessa de batatas sela a monotonia do cotidiano familiar, já que é um alimento bastante comum para aqueles camponeses, enquanto o café promove uma combinação que valoriza os pequenos prazeres vividos por eles, e os olhos grandes e tranqüilos de seus personagens ratificam essa idéia. Não se depreende do quadro qualquer insinuação que confirme infelicidade ou pavor nem mesmo insatisfação quanto à simplicidade da refeição, apesar da visível aparência de cansaço depois de mais um provável dia de trabalho.

A vida simples do campesinato europeu serviu de temática por algum tempo a Van Gogh, como se pode observar nos diversos quadros pintados por ele. A pobreza dos camponeses, seu mundo privado de recursos materiais e a distância que os separavam do mundo urbano nascente sensibilizavam o artista igualando-os à mesma condição. Ambos eram expulsos das promessas modernas deflagradas pelas revoluções francesa e industrial, promessas essas ainda muito distantes da realidade camponesa. Van Gogh reconhecia o trabalho com a terra, além da sobrevivência, como momento de resgate de um mundo perdido, uma etapa a ser cumprida nesta vida para alcance de um mundo melhor. Mesmo as custas de grande esforço e privação material – e essa idéia se aproxima da própria influência religiosa que sempre marcou sua trajetória como artista – no seu caso, era a arte que o trazia de *volta pra casa*, que o restaurava.

O espaço da arte, assim como o trabalho camponês, significava para ele um espaço de liberdade. Desde muito cedo quando saiu da casa paterna para completar seus estudos, e

também por incompatibilidades familiares, Van Gogh vagou por diversas regiões e países da Europa, sempre em busca de um sentimento de liberdade que aparece inscrito em sua arte associado à temática da natureza.

A urbanização e a industrialização não significavam espaço de exercício da plenitude do artista uma vez que sua origem camponesa ligava-o a esta classe impondo marcas estéticas em seu trabalho. Para tanto, não era ausente de seus pensamentos a idéia do artista sofredor, solitário, como afirmam os críticos de arte, posição essa que o igualava à vida dos camponeses. *Outsider* moderno, esteve ele sempre consciente de sua condição de peregrino, e de uma arte redentora, como comprova as inúmeras cartas que escreveu a Theo, seu irmão. *“Parece-me haver algo de indescritivelmente desolador no facto de estar constantemente à procura num novo local daquilo que a minha natureza invulgar sempre me impediu de encontrar lado que fosse.”*¹ Tal idéia, tem lá suas raízes no Romantismo que de alguma forma significou uma forte crítica aos novos costumes modernos trazidos pelas idéias iluministas e pelo período das revoluções. Sua obra ilustra e ilumina o cotidiano mas aquele vivido na simplicidade e na distancia da modernidade porém contraditoriamente já que é visível as marcas da exclusão imposta pela civilização oitocentista. Se por um lado o Estado de Direito se estrutura pela racionalização dos mecanismos jurídicos, por outro este período é distante historicamente de uma proteção à subjetividade do indivíduo quando esta difere do imposto pela nova ordem.

O artista e o Estado burguês moderno

O movimento romântico, insurgente contra a modernidade nascente, estampou-se nas artes plásticas, na literatura, na filosofia, na política, enfim inaugurou uma era de resistência contra uma racionalidade instrumental Conforme Hauser (2000, p.651),

O movimento romântico converte-se agora numa guerra de libertação não só contra academias, igrejas, cortes, patrocinadores, amadores, críticos e mestres, mas contra o próprio principio de tradição, autoridade e regra. Toda a arte moderna é, até certo ponto, o resultado dessa luta romântica pela liberdade.

¹ Cartas a Theo, pág. 678

Van Gogh não se sente à vontade com esta atmosfera industrializada, em que a racionalidade, pilar das instituições modernas, expulsou Deus da esfera do mundo; está convencido de que sua arte deve e pode contribuir para uma certa denúncia a este modelo que o Romantismo tanto critica. Aos poucos, a lógica ordenadora moderna interpõe-se entre os homens gerando um novo mapa de configurações institucionalizadas moldando uma mentalidade iluminista e burguesa é avessa aos presságios de qualquer confronto com o irracional, o insalubre, o desordenado, e determinada a submeter todo o reino da natureza ao império do racional

O persistente desejo de criar uma comunidade de artistas leva-o a dividir com Gauguin, pintor muito respeitado por Van Gogh, uma casa no Sul da França, a *casa amarela*. Contudo, as divergentes concepções de arte produziram constantes desentendimentos entre os artistas levando Van Gogh a perder parte de sua orelha. Este acontecimento rendeu-lhe um pedido de internação feito pela comunidade em que morava, pois o fato de ter decepado parte do corpo denotava incapacidade mental para gerir sua própria vida além de agora representar perigo a todos. Na carta que enviara a Théo, de 24 de março de 1889, diz o seguinte

Só que naturalmente se eu tiver que diariamente enfrentar, no meu trabalho e na minha vida, a enchecção de saco dos policiais, que peticionam contra mim a seu prefeito, eleito por eles mesmos e que por consequência os escuta, não era mais que humano de minha parte que eu sucumba de novo.²

Um século após a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, votada na França em 1789, época marcada pelos movimentos revolucionários, que embalou todo o século dezanove de ideais de justiça, de liberdade contra opressão, vê-se uma nova ordem estabelecida por um direito constitucional moderno pautado por uma razão desencantada.

Os recém inventados cidadãos burgueses, oriundos do período constitucionalista, investem-se de poderes, garantidos pelo Estado, para exterminar qualquer fonte de desrazão que os ameaçassem, e, no caso, a loucura era uma delas. Quando Van Gogh fala dos eleitores que peticionam contra ele, remete ao grupo de cidadãos que se valem do direito para manutenção da ordem exercendo um poder de polícia. É o cidadão que adquiriu o status de verdade conferido pela legislação. Ele tem o poder de julgar e condenar todos os

² VAN GOGH, Vicent. Cartas a Théo, pág. 374.

que fogem daqueles preceitos legais determinando inclusive quem era o louco. Foucault, em *História da loucura*, esclarece que a Lei 22/07/1791 reforça essa disposição

Os parentes dos insensatos devem zelar por eles, impedindo que vaguem e tomando cuidado para que não cometam nenhuma desordem. A autoridade municipal deve obviar aos inconvenientes que resultarem da negligência que os particulares demonstrarem no cumprimento desse dever.³

Vai desta forma sendo tecido o projeto moderno à luz de instrumentos jurídico-políticos pautados nas idéias iluministas, confirmadas pelas práticas de vida dos cidadãos portadores de direitos civis. Toda a configuração da loucura deste período aparece regida pelo estatuto da cidadania. A lógica imperante do Estado burguês é a da racionalidade técnica que havia alcançado as instituições modernas, e o mundo das artes não estava fora do circuito implantado pelo tecnicismo positivista. A modernidade é confirmada constantemente por um Estado que se fortalece e se configura num direito racional, já que tem o monopólio legal. A codificação jurídica modernizante pautou-se por um processo de racionalização da vida social, ou seja, pela formação de uma subjetividade puramente racional em que a crença no projeto iluminista vê a razão como emancipadora do homem, e a loucura anátema do período.

Este mesmo Estado está no centro da modernidade e tem toda a extensão do viver sob seu controle valendo-se de operações institucionais para sua aplicação na vida cotidiana. Norbert Elias (1993), em o *Processo civilizador*, explica que, ainda num período anterior a esse

(...) surgiu a necessidade de sincronização da conduta humana em territórios mais amplos e a de um espírito de previsão no tocante a cadeias mais longas de ações como jamais haviam existido. Ocorreu ainda o fortalecimento do autocontrole e a permanência das compulsões – a inibição de paixões e o controle de pulsões – impostas pela vida no centro dessas redes.⁴

Van Gogh quando aceita sua internação no hospício está consciente de seu papel de louco ante a sociedade e sua entrada lá é uma espécie de reconciliação com esta mesma sociedade, já que esta não concebe valor algum a qualquer forma de ação humana contrária

³ FOUCAULT, Michel. *Historia da loucura*, p. 420.

⁴ ELIAS, Nobeert. *O processo civilizador*, p. 207

àquela subjetividade racional deste novo cidadão. O louco ameaça a sociedade, pois não tem uma verdade, racionalizada e universal, para ser dita a uma sociedade que aceita apenas o discurso forjado pelo médico, autorizado pela razão. Não havia espaço nesse ambiente para o encantamento que tanto habitava o espírito de Van Gogh, daí a sua exclusão; o diferente não-racional, não-linear, é produzido através de um discurso que o silencia, que o segrega.

A modernidade vai ser a etapa fundamental da promoção estatal da exclusão, da diferença, apesar da paradoxal afirmação dos direitos humanos.

Resistência, liberdade e suicídio

A persistente rejeição ao academicismo na pintura, a mercantilização da arte e a institucionalização de uma vida pouco natural tal qual produzida pelo mundo moderno ressonavam de forma perturbadora a uma parcela dos artistas. Os primeiros êxitos que Van Gogh tivera no final de 1889 já não lhe causaram uma boa impressão. Em uma carta à sua mãe escreveu o seguinte “*Quando soube que o meu trabalho foi um êxito e li o artigo em questão, fiquei instantaneamente com medo de ter de pagar algo; na vida de um pintor, o êxito é normalmente a pior coisa que pode acontecer.*”⁵ Van Gogh opunha-se ao pantagruélico mercado das belas artes e no século dezenove a sociedade burguesa educada mostrava-se determinada a apropriar-se da arte e da cultura porque, pois a arte instituída serve muito bem para educar os novos comportamentos burgueses, sendo o belo e o espírito um caminho glorioso para alcançar regiões mais nobres.

Vicent van Gogh mostrava-se aborrecido com a mercantilização da obra de arte. A existência deste mercado, porém, ao lado dos mecanismos jurídico-políticos do Estado burguês moderno, operava dentro de uma lógica orquestrada, colocando em funcionamento a modernização dos costumes conseguidos às custas dos novos hábitos e práticas do homem civilizado da metrópole industrial. Este contexto garantiu a aquisição dos direitos civis e políticos embalando a nascente democracia representativa e fortaleceu a produção capitalista que encontrou na arte, na cultura, alavancas para seu desenvolvimento.

Neste contexto, fica assegurado que tanto o suicídio e a sensação de estranheza que reinava na mente de Van Gogh, quanto as telas pintadas por ele são significativas do

⁵ Taschen, Benedikt. Van Gogh – obras completas, pag. 569

período moderno já que prenunciam não apenas a revolução estética ocorrida no vindouro modernismo mas também a própria condição diaspórica humana. A modernidade ocidental vai sendo assim construída sob o império de uma razão excludente, racionalizadora, pautada por uma identidade iluminista que se afirma numa lógica de permanente imposição de comportamentos, emoções e pensamentos que devem ser policiados a favor de uma ordem jurídica, e estética, conforme uma vontade de poder autoritária e legalista.

Pode-se dizer que Van Gogh fez de sua arte um mecanismo de resistência e de sua vida um protesto às condições modernas objetivadas por um projeto civilizatório e normativo e é nesta perspectiva que sua ‘loucura’ e seu suicídio devem ser lidos: como punição pelo rejeição às universalizantes verdades da modernidade.

Nas palavras de Antonin Artaud (2003, p.39)

Van Gogh (..) não se suicidou num gesto de loucura, no transe de não consegui-lo, mas, pelo contrário, acabara de consegui-lo e de descobrir o que ele era e quem ele era, quando a consciência geral da sociedade, para puni-lo por se ter desvencilhado dela, o suicidou.

Obras de Referência

ARENDDT, Hannah. Entre o passado e o futuro. São Paulo: editora Perspectiva, 1992.

ARTAUD, Antonin. Van Gogh: o suicida da sociedade. Rio de Janeiro: Editora Jose Olympio, 2003.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

FOUCAULT, Michel. Historia da loucura. São Paulo: Editora Perspectiva, 2000.

HAUSER, Arnold. Historia social da arte e da literatura. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2000.

VAN GOGH, Vicent. Cartas a Théo. Porto Alegre: L&PM, 2002.

WALTER, Ingo F, METZGER, Rainer. Van Gogh – obras completas. Holanda: Editora Taschen, 1996.